

Lorena, 25 de novembro de 2025.

MEMO nº. 1482/2025 – EDUCAÇÃO

Da: Secretaria de Educação

Para: **Gestores Escolares e Orientadores Pedagógicos**

Assunto: Remoção Excepcional para os cargos de Gestor Escolar e Orientador Pedagógico

Considerando a existência de vaga disponível para os cargos de Gestor Escolar e de Orientador Pedagógico tanto para Unidades Escolares **sem classes de 6º ao 9º ano** quanto para Unidades Escolares **com classes de 6º ao 9º ano** e visando oportunizar aos servidores efetivos interessados no processo de Remoção,

A Secretaria Municipal da Educação resolve proceder a Remoção Excepcional para os servidores supracitados, observando as normativas do artigo 41 da Lei Complementar n.º 207/2015 e alterações.

Para fins de classificação, fica estabelecida a ordem de ingresso na Prefeitura Municipal através do número de RM (Registro de Matrícula), do mais antigo para o mais recente.

Os servidores interessados na remoção excepcional deverão comparecer na Sessão de Remoção Excepcional, a realizar-se presencialmente na Secretaria de Educação, no dia **01/12/2025, 2ª feira, às 18h**, quando será realizada a classificação dos presentes.

Considerando o descrito no Edital de Concurso para o Cargo de Orientador Pedagógico, o referido profissional somente poderá concorrer a remoção do seu cargo de concurso, obedecida a subdivisão: Orientador Pedagógico para Escolas com classe de 6º ao 9º ano e Orientador Pedagógico para Escolas sem classe de 6º ao 9º ano.

Seguem as vagas disponíveis

• **GESTOR ESCOLAR**

Ord	Unidade Escolar
01	CIEJAP "Milton Ballerini"
02	EM "Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin"
03	CMEI "Dom João Hipólito de Moraes"



Lorena
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

04	CMEI "Prof. ^a Maria Nazareth Barbosa Marcondes"
----	--

- **ORIENTADOR PEDAGÓGICO - Escolas com classe de 6º ao 9º Ano**

Ord	Unidade Escolar
01	EM "Prof. ^a Adelina Alves Ferraz"

- **ORIENTADOR PEDAGÓGICO - Escolas sem classe de 6º ao 9º Ano (EI e 1º ao 5º ano)**

Ord.	Unidade Escolar
01	Centro de Recursos Especiais - CRE
02	CMEI "Alice Campos de Olivas"
03	CMEI "Irmã Irene Augusto"
04	CMEI "Maria Nazareth Barbosa Marcondes, Prof. ^a "
05	CMEI "Norma Paes Tavares de Andrade, Prof. ^a "
06	EM "Geraldo José Rodrigues Alckmin, Dr."
07	EM "Hermínia Figueira de Azevedo Almeida, Prof. ^a "
08	EM "Horácio Victor Bastos"
09	EM "Igneiz Cardoso Ferreira, Prof. ^a "
10	EM "Jânio da Silva Quadros, Presidente"
11	EM "Lucia Maria Vilar Barbosa, Prof. ^a "
12	EM "Maria Antonieta Arantes Ferreira, Prof. ^a "
13	EM "Mário Covas, Gov."

Antecipando agradecimento pela colaboração na divulgação e cumprimento do presente memorando, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sônia Maria de Aquino
Secretária Municipal de Educação